



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014,
EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO
CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DO
MAPIRI/LIBERDADE E CARVALHO ENGENHARIA
LTDA.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Valter Pinheiro Sinimbu**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/SEMAD de 22 de janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68, RG nº 6106981 PC/PA, residente e domiciliado na Av. Tropical, nº 665, bairro do Santíssimo, CEP: 68010-420, Santarém Pará, doravante denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.923.387/0001-90, localizado no endereço Tv. Mauriti 1775, Al. Flavio Alexandre nº 53, Altos - Fone/Fax (091)3236-3232, CEP 66.087-680 Pedreira-Belém/PA**, neste ato representada por **PAULO SERGIO PINHEIRO DE CARVALHO**, titular do **CPF: 029.020.522-00 e Carteira do CREA 3438 -D PA/AP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no termo do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **068/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogação do prazo de execução do contrato **068/2014**, **EXECUÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DO MAPIRI/LIBERDADE**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.0836.4.4.90.51.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo será adita pelo período de 27/01/2015 a 27/03/2015, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 27 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE
Sr. Valter Pinheiro Sinimbu
Decreto nº 017/ 2015

CONTRATADA
Carvalho Engenharia Ltda
Paulo Sergio Pinheiro de Carvalho
CPF: 029.020.522-00

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____